

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO (CLJR)**

**PARECER Nº:** 20/2017

**OBJETO:** Projeto de Lei Complementar nº 697/2017, 13 de fevereiro de 2017, que “Altera a redação da Lei Complementar nº 397, de 18 de dezembro de 2012, que “institui o Código de Vigilância em Saúde no município de Patos de Minas e dá outras providências”.

**AUTORIA:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**RELATOR:** Vereadora MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO

### **1. Relatório**

O Projeto de Lei Complementar em análise altera a redação de dispositivos do Código de Vigilância em Saúde de Patos de Minas.

As alterações visam a exclusão da exigência de Certificado de Conformidade Ambiental do Código, sob justificativa de que tal previsão não coaduna com as normas federais atinentes ao assunto.

Os autos foram remetidos à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, tendo sido este vereador designado relator.

### **2. Parecer**

O projeto de lei em referência se enquadra na categoria legislativa de lei complementar, vez que altera redação de Lei Complementar.

Constata-se, também, que a matéria não integra o campo reservado à iniciativa da Câmara Municipal, consoante interpretação do art. 51, da Constituição Federal, art. 66, I, da Constituição Estadual e art. 74 da Lei Orgânica de Patos de Minas, sendo, portanto, legítima a iniciativa por parte do Chefe do Executivo.

Não há vícios de legalidade ou de constitucionalidade no projeto em análise.

### **3. Voto**

Em razão do exposto, voto pela APROVAÇÃO do projeto em primeiro turno de discussão e votação.

É como voto.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 15 de fevereiro de 2017.

**Vereadora MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO**

Relatora

Votamos de acordo com o relator.

**Vereador OTAVIANO MARQUES DE AMORIM**

Membro da CLJR

**Vereador ISAIAS MARTINS DE OLIVEIRA**

Membro da CLJR